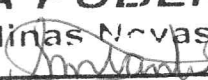




Conselho Municipal de
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 171/2022

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/02/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social/Exercício 2020 referente à aplicação dos mesmos em atendimento aos Serviços/Programas do Governo Federal, IGDSUAS e IGDPBF junto ao SUASWEB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar, em reunião ordinária ocorrida em 10/02/2019 às 14 horas através da plataforma de reuniões online Google Meet, matéria sobre a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social/Exercício 2020 referente à aplicação dos mesmos em atendimento aos Serviços/Programas do Governo Federal, IGDSUAS e IGDPBF junto ao SUASWEB;

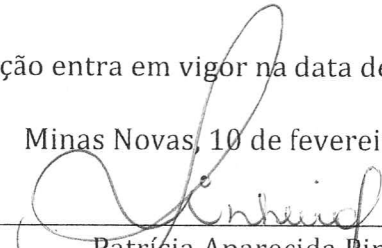
Art. 2º. – Responder e preencher as questões propostas sobre a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social/Exercício 2020 referente à aplicação dos mesmos em atendimento aos Serviços/Programas do Governo Federal, IGDSUAS e IGDPBF junto ao SUASWEB;

Art. 3º. – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social/Exercício 2020 referente à aplicação dos mesmos em atendimento aos Serviços/Programas do Governo Federal, IGDSUAS e IGDPBF junto ao SUASWEB;

Art. 4º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social/Exercício 2020 referente à aplicação dos mesmos em atendimento aos Serviços/Programas do Governo Federal, IGDSUAS e IGDPBF junto ao SUASWEB;

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de fevereiro de 2022


Patrícia Aparecida Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 17/05/2021 à 17/05/2023)